



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE PIRAÍ DO SUL

PÁGINA - 01

PIRAÍ DO SUL, 21 DE MAIO DE 2009

ANO 1 - Nº 21

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 045/2009

MODALIDADE PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 037/2009

O município de Piraí do Sul torna público aos interessados que houve alteração no Anexo I do edital de licitação nº 045/2009 – Pregão na forma presencial nº 037/2009, cujo objeto é a aquisição de pneus, protetores e câmara de ar, para a Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Sendo assim, a data de abertura da referida licitação fica adiada para o dia 05 de junho de 2009, às 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal de Piraí do Sul.

As demais cláusulas e anexos permanecem inalterados.

O edital, anexos e demais informações poderão ser solicitados pelos interessados na Secretaria Municipal de Administração e Previdência, na Praça Alípio Domingues, nº 34, em Piraí do Sul, Estado do Paraná, ou pelo e-mail licitacao@piraidosul.pr.gov.br

Piraí do Sul, 20 de maio de 2009.


ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal

REPUBLICA POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 099/2009

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar no Orçamento e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Piraí do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e; Considerando o Disposto da Lei Municipal nº 1637/2008 LDO de 30/09/2008 art. 13º, e Lei nº 1669/08, de 17/12/2008 Art.6º inciso I Lei Orçamentária Anual – LOA exercício de 2009; publicada em 17/12/2008.

D E C R E T A:

Art. 1º Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 35.626,80 (Trinta e Cinco mil seiscentos e vinte seis reais e oitenta centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
05.01 Departamento Municipal de Educação
123610027.2.040000-Manutenção da Merenda Escolar
3.3.90.32.00.0000 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
1152 Fonte: 31122 FNDE MERENDA PROG NAC DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR..R\$ 35.626,80

TOTAL.....R\$ 35.626,80

Art. 2º Os recursos necessários para abertura do Crédito Adicional Suplementar acima é o Excesso de arrecadação realizado na seguinte Fonte de Recursos:

Fonte: 33122 FNDE-MERENDA PROG NAC DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR..R\$ 35.626,80

TOTAL.....R\$ 35.626,80

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piraí do Sul, 13 de maio de 2009.

LIDO JOSÉ PRIOTTO
Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 102/2009

SÚMULA: Promove Servidores Públicos Municipais, lotados nas Secretarias Municipais de Trabalho, Emprego e Promoção Social, Esporte e Lazer, Educação, Fazenda, Saúde e Infraestrutura e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Piraí do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o disposto no artigo 66 da Lei Orgânica do Município;
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1432/2005, Lei Municipal 1480/2006, 1492/2006 e Lei Municipal 1524/07;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam promovidos, em conformidade com as Leis Municipais acima citadas, os servidores públicos municipais abaixo descritos:

MATRICULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	PADRÃO/NÍVEL
100.713	Nelson de Souza Mattos	Fiscal de Tributos	01.02.1983	Padrão 06 Nível I
100.843	Claudete Maria Daher Neufeldt	Instrutor Credenciado	09.03.2006	Padrão 06 Nível B
100.106	Lauro Martins de Oliveira	Motorista	01.04.1985	Padrão 03 Nível I
100.853	Adauto Damiano Peixoto Halat	Motorista	09.03.2006	Padrão 03 Nível B
200.007	Maria Hilda Datola da Silva	Agente Administrativo	02.02.1983	Padrão 08 Nível I
100.886	Elias Mainardes	Auxiliar Administrativo	29.03.2006	Padrão 06 Nível B
100.876	Roselaine Cristina P Dell Aringa	Recepcionista	16.03.2006	Padrão 02 Nível B
100.857	Patricia Padilha	Farmacêutica	09.03.2006	Padrão 08 Nível B
100.875	Cristina de Souza Solek	Recepcionista	16.03.2006	Padrão 02 Nível B

Art. 2º Deve o Departamento de Recursos Humanos efetuar a promoção dos servidores acima especificados, anexando às suas fichas funcionais, cópia deste ato.

Art. 3º Os recursos para fazer frente ao presente enquadramento são os do Orçamento Geral do Município, respeitados os limites legais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piraí do Sul, 15 de maio de 2009


ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 103/2009

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar no Orçamento e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Piraí do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e; Considerando o Disposto da Lei Municipal nº 1637/2008 LDO de 30/09/2008 art. 13º, e Lei nº 1669/08, de 17/12/2008 Art.6º inciso I Lei Orçamentária Anual – LOA exercício de 2009; publicada em 17/12/2008.

D E C R E T A:

Art. 1º Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

12.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
12.01 Departamento de Esportes e Lazer
278120015.2.154000 Manutenção do Esporte Municipal e Projetos Esportivos
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO
969 Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício.....R\$ 10.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do Crédito Suplementar acima, é parcial da seguinte dotação:

12.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
12.01 Departamento de Esportes e Lazer
278120015.2.154000 Manutenção do Esporte Municipal e Projetos Esportivos
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
979 Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício.....R\$ 10.000,00

TOTAL.....R\$ 10.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piraí do Sul, 14 de maio de 2009


ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 104/2009

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar no Orçamento e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Piraí do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e; Considerando o Disposto da Lei Municipal nº 1669/08, de 17/12/2008 Art.6º inciso I Lei Orçamentária Anual – LOA, exercício de 2009; publicada em 17/12/2008.

D E C R E T A:

Art. 1º Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 63.000,00 (Sessenta e três mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Piraí do Sul, 20 de maio de 2009.


ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE PIRAI DO SUL

PÁGINA - 02

PIRAÍ DO SUL, 21 DE MAIO DE 2009

ANO 1 - Nº 21

UNIDADE GESTORA: FMS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.02 Hospital Municipal

103020004.2.074000 Manutenção do Hospital Municipal

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

631 Fonte: 01303 Saúde Receitas Vinc. (EC 29/00 15%) Exercício Corrente.....R\$ 63.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do Crédito Suplementar acima, é anulação parcial das seguintes dotações:

UNIDADE GESTORA: FMS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.02 Hospital Municipal

103020004.2.074000 Manutenção do Hospital Municipal

3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

579 Fonte: 01303 Saúde Receitas Vinc. (EC 29/00 15%) Exercício Corrente.....R\$ 63.000,00

TOTAL.....R\$ 63.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirai do Sul, 14 de maio de 2009


ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 105/2009

SÚMULA: Enquadra Servidora Pública Municipal, lotada na Secretaria Municipal da Educação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 66 da Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1432/2005, Lei Municipal 1480/2006, 1492/2006 e Lei Municipal 1524/07;

DECRETA:

Art. 1º Fica enquadrada, em conformidade com as Leis Municipais acima citadas, a servidora pública municipal abaixo descrita:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	PADRÃO/NÍVEL
100.185	Rita de Cassia S Cioffi	Professora	26.08.1985	Padrão C Nível 08 - 20 horas

Art. 2º Deve o Departamento de Recursos Humanos efetuar o enquadramento da servidora acima especificada, anexando à sua ficha funcional, cópia deste ato.

Art. 3º Os recursos para fazer frente ao presente enquadramento são os do Orçamento Geral do Município, respeitados os limites legais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirai do Sul, 18 de maio de 2009


ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato nº 049/2009

Contratante: Município de Pirai do Sul

Contratado: Rádio Brotas Ltda

Objeto: Prestação de Serviços de Rádio Difusão.

Valor: R\$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais).

Licitação: Pregão na forma Presencial nº 027/2009

Assinatura do Contrato: 15/05/2009

Término do Contrato: 31/12/2009


ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal

TERMO DE ANULAÇÃO

Fica anulada a dispensa de licitação nº 025/2009, cujo objeto era a aquisição de materiais para aulas de arte, de acordo com os artigos 49 e 59 da Lei Federal nº 8666/93.

Publique-se de acordo com as determinações legais.

Pirai do Sul, 20 de maio de 2009.


ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal